



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria de Gabinete, AUTUO o requerimento que adiante se vê sob nº 180/2018, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Paola Vieira Teixeira, o subscrevo.

Paola Vieira Teixeira
Paola Vieira Teixeira
Estagiária - CEINEE

Nesta data ,04/04/2018, encaminho
ao Sr. Prefeito Municipal.

Paola Vieira Teixeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Departamento Municipal de Educação - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 35 – Centro
CEP: 84.140-000 – Telefone/: (42) 3256-1077 - E-mail: demecpa@hotmail.com

Porto Amazonas, 04 de abril de 2018

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Educação e Cultura
Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de Forno Industrial a Gás

Senhor Prefeito

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente **Autorização** para abertura de processo de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de um forno industrial a gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha.

Este pedido se justifica pela necessidade de utilização do forno para correto seguimento do cardápio proposto para o estabelecimento de ensino citado.

Desta forma, informamos também que realizada a pesquisa de preços para aquisição do objeto supracitado, a Empresa Narcel Refrigeração Comercial Ltda – CNPJ 81.406.746/0001-00, apresentou o menor preço, sendo este o valor de R\$ 1290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais).

Cordialmente,

Municipal de Porto Amazonas
Guilherme Schiffer, 67 - P. Amazonas - PR
FONE: 3256.179.837/0001-01 / FAX (42) 3256-1122
E-mail: pretpamazonas@uo1.com.br

PROTOCOLO Nº 380 / 2018
DATA: 04 / 04 / 2018
HORA: 14 H 09 MIN
ASSINATURA: Paula
PF.


Ariete Garret Cury

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Departamento Municipal de Educação - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 35 – Centro
CEP: 84.140-000 – Telefone/: (42) 3256-1077 - E-mail: demecpa@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de forno a gás industrial para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de tal item se justifica pela necessidade de uso do forno a gás para a elaboração das refeições servidas aos alunos do CMEI Cassinha, proporcionando uma maior variabilidade nas preparações, contribuindo, assim, para a oferta de uma alimentação saudável e equilibrada do ponto de vista nutricional.

Vale ressaltar que a escola possui forno a gás industrial, mas o mesmo não se encontra em condições de uso, devido ao desgaste ocasionado pelo longo tempo de utilização.

Informamos que foi realizada a tomada de preços, junto a três empresas especializadas em comércio de equipamentos industriais, cujos orçamentos seguem em anexo, sendo a Narcel Refrigeração Comercial Ltda a empresa que apresentou o menor orçamento, no valor de R\$ 1290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais).

Informamos também que seguem em anexo as certidões negativas de tributos federais, estaduais e trabalhistas das empresas pesquisadas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Departamento Municipal de Educação - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 35 – Centro
CEP: 84.140-000 – Telefone/: (42) 3256-1077 - E-mail: demecpa@hotmail.com



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Narcel Refrigeração Comercial Ltda – São José dos Pinhais - Paraná

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
01	1 Forno à Gás Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio. Medidas Internas: 800x600x270 mm. Medidas Externas: 920x645x1510 mm.	1	R\$ 1.290,00	R\$1.290,00

Comma Comercial e Distribuidora Ltda – Curitiba – Paraná

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
01	1 Forno à Gás Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio. Medidas Internas; A: 270mm, L: 800 mm, P: 600 mm.	1	R\$ 1.660,00	R\$1.660,00

Elero Representações Comerciais Ltda – Curitiba - Paraná

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
01	1 Forno à Gás Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio.	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

A entrega do forno deverá ser no Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha.

5. FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

Porto Amazonas, 04 de abril de 2018


Ariete Garret Cury
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura



NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 81.406.746/0001-00 I.E: 10504851-33
TRAVESSA JOSE ZILIOOTTO, 65 CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
Tel: (41) 3381-6418

FRACEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.322.435/0001-76 I.E: 90267508-62
TRAVESSA JOSÉ ZILIOOTTO, 31 CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
Tel: (41) 3383-4880

KRASINOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
CNPJ: 09.645.944/0001-90 I.E: 90444583-54
RUA ARACAJU, 42 COSTEIRA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
Tel: (41) 3382-8822

APRESENTAÇÃO

A Narcel atua no mercado há mais de 27 anos atendendo os clientes nos equipamentos e utensílios para cozinha. Atendemos com excelência desde o consumidor final até hipermercados, restaurantes, cozinhas industriais, fast foods, hotéis, hospitais, etc..

Trabalhamos em parceria com a KRASINOX atendendo o cliente em seu projeto total (Utensílios, Equipamentos e Móveis em Aço Inox sob medida).

A Krasinox é indústria de equipamentos e móveis em AÇO INOX sob medida de alta tecnologia e funcionalidade. O nosso objetivo principal é levar ao cliente soluções em projeto, qualidade e tecnologia consolidando parcerias e alcançando altos níveis de satisfação pelos produtos e serviços oferecidos.

É de fabricação da Krasinox bancadas, pias, balcões refrigerados, geladeira 4 portas e 6 portas, buffets, vitrines expositoras e móveis em MDF.

"Nossa missão é buscar soluções para sua empresa"



PROPOSTA COMERCIAL

Data da proposta: 27/03/2018	Validade: 15 dias
Cliente: PREFEITURA PORTO AMAZONAS	Contato: GISLANIE

Handwritten signature



Item	Qtd	Descrição Item	Valor Unit	Valor Total
01	01	<p>Forno à gás Roma Inox FIRI90 Venâncio</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas internas: 800x600x270mm Medidas externas: 920x645x1510mm 	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00

Pagamento	Desconto à vista	Frete	Prazo entrega	Total dos produtos
A combinar	5%	FOB - Por conta do cliente!!!	Previsão 15 dias	R\$ 1.290,00



Angela Calixto
 Consultora de vendas
 E-mail: angela@narcel.com.br
 Fone: (41) 3381-6418

 (41) 3381-6418

www.narcel.com.br
www.krasinox.com.br



Handwritten signature

NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 81.406.746/0001-00
NIRE: 41202228421



DO PARANÁ

NARCISO KRASNHAK, brasileiro, maior, do comércio, viúvo, nascido em 02 de Agosto de 1965 na cidade de Rebouças-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, Rua: Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 975, Bairro Jardim Cristina, CEP: 83.020-210, portador da cédula de identidade civil nº 3.389.723-5 SSP/PR e CPF sob o nº 553.167.669-04 e **FRANCIELE SCHAPIESKI KRASNHAK**, brasileira, menor, estudante, solteira, nascida em 08 de Outubro de 1996, na cidade de São José dos Pinhais-PR, residente e domiciliada em São José dos Pinhais-PR, a rua: Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 975, Bairro Jardim Cristina, CEP: 83.020-210, portadora da cédula de identidade civil nº 10.402.192-1 SSP/PR e CPF sob nº 050.306.949-35, **REPRESENTADA POR SEU PAI NARCISO KRASNHAK**; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP**, com sede no município de São José dos Pinhais-PR, a Travessa José Ziliotto, nº 65, Bairro Centro, CEP: 83.005-080, inscrita no CNPJ sob nº 81.406.746/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202228421 em 11 de Setembro de 1989 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20106066269 em 08 de Junho de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social conforme cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), pela presente alteração contratual passa para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, sendo o aumento de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (Trezentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato é integralizado neste ato, através da conta de reserva de lucros acumulados da sociedade ficando as quotas assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
NARCISO KRASNHAK	90	360.000	R\$ 360.000,00
FRANCIELE SCHAPIESKI KRASNHAK	10	40.000	R\$ 40.000,00
		<hr/>	<hr/>
		400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que possui a atividade comercial de: Comércio de equipamentos de refrigeração comercial, comércio de móveis e equipamentos para instalações comerciais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, móveis para escritórios, móveis hospitalares, comércio de peças e acessórios para refrigeração comercial e serviços de consertos de equipamentos de refrigeração comercial, pela presente alteração contratual passa para: Comércio e importação de utilidades domésticas, de equipamentos de refrigeração comercial, comércio de móveis e equipamentos para instalações comerciais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, móveis para escritórios, móveis hospitalares, comércio de peças e acessórios para refrigeração comercial e serviços de consertos de equipamentos de refrigeração comercial.

NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 81.406.746/0001-00
NIRE: 41202228421



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **FRANCIELE SCHAPIESKI KRASNHAK**, por ter atingido a maioria na data de 08 de Outubro de 2014, passa a assinar sem a representação do pai, **NARCISO KRASNHAK**.



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 81.406.746/0001-00
NIRE: 41202228421

QUADRO SOCIETÁRIO: **NARCISO KRASNHAK**, brasileiro, maior, do comércio, viúvo, nascido em 02 de Agosto de 1965 na cidade de Rebouças-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR a Rua: Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 975, Bairro Jardim Cristina, CEP: 83.020-210, portador da cédula de identidade civil nº 3.389.723-5 SSP/PR e CPF sob o nº 55316786904 e **FRANCIELE SCHAPIESKI KRASNHAK**, brasileira, maior, estudante, solteira, nascida em 08 de Outubro de 1996, na cidade de São José dos Pinhais-PR, residente e domiciliada em São José dos Pinhais-PR, a rua: Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 975, Bairro Jardim Cristina, CEP: 83.020-210, portadora da cédula de identidade civil nº 10.402.192-1 SSP/PR e CPF sob nº 050.306.949-35; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP**, com sede no município de São José dos Pinhais-PR, a Travessa José Ziliotto, nº 65, Bairro Centro, CEP: 83.005-080, inscrita no CNPJ sob nº 81.406.746/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202228421 em 11 de Setembro de 1989 e Última Alteração Contratual arquivada sob nº 20106066269 em 08 de Junho de 2010.

I

Nome Comercial: **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP**
Sede e Foro: Travessa José Ziliotto, nº 65, Bairro Centro, CEP: 83.005-080 em São José dos Pinhais-Paraná.

Prazo de Duração: Indeterminado.

Início de Atividades: 1º de Outubro de 1989.

Atividade econômica.: Comércio e importação de utilidades domésticas, de equipamentos de refrigeração comercial, comércio de móveis e equipamentos para instalações comerciais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas, móveis para escritórios, móveis hospitalares, comércio de peças e acessórios para refrigeração comercial e serviços de consertos de equipamentos de refrigeração comercial.

Handwritten signature in blue ink.

NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 81.406.746/0001-00
NIRE: 41202228421



II

O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
NARCISO KRASNHAK	90	360.000	R\$ 360.000,00
FRANCIELE SCHAPIESKI KRASNHAK	10	40.000	R\$ 40.000,00
		<hr/>	<hr/>
		400.000	R\$ 400.000,00

III

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art 1052, CC2002).

IV

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1056, art 1057, CC/2002).

V

A administração da sociedade cabe ao sócio **NARCISO KRASNHAK**, com os poderes e atribuições individuais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

VII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Assinatura

NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 81.406.746/0001-00
NIRE: 41202228421



UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIII

ENQUADRAMENTO-EPP: Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.



IX

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XII

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII

Fica Eleito o Foro de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Agulha

NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 81.406.746/0001-00
NIRE: 41202228421

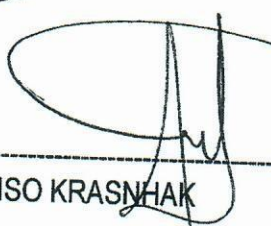
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
Fls. 11
LAC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.



São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2015.



NARCISO KRASNHAK



FRANCIELE SCHAPIESKI KRASNHAK

TESTEMUNHAS:



EDILSON FERNANDO EICHEL
RG: 6.174.882-2 SSP/PR



ELMARI T. SAQUETO CRUZETTA
RG: 4.890.893-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2015
SOB NÚMERO: 20150890664
Protocolo: 15/089066-4, DE 06/02/2015
Empresa: 41.2.0222842-1
NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
- EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81406746/0001-00
Razão Social: NARCEL REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA
Endereço: R TRAV JOSE ZILLIOTTO 65 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83045-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040306335216196139

Informação obtida em 04/04/2018, às 09:35:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NARCEL REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 81.406.746/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:00:07 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **D22D.81A2.A30B.FCE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARCEL REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.406.746/0001-00

Certidão n°: 147226964/2018

Expedição: 04/04/2018, às 09:49:48

Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NARCEL REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.406.746/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature



COZINHAS PROFISSIONAIS

Curitiba, 27 de Março de 2018.

A/C
 Departamento Municipal de Educação Demec

Gislaine Carvalho de Quadros



demecpa@hotmail.com

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor e atendendo a solicitação de V.Sas, segue nossa proposta de fornecimento, dos itens abaixo discriminados:

Item	Produtos	Marca	Quant.	Valor
01	Forno a GÁS de Lastro FBG-800I Isolamento térmico com lã de rocha; Modelos a gás com termômetro com graduação até 350°C. Modelos elétricos com termostato com graduação máxima 320°C. Disponível nas versões porta guilhotina ou porta 90°.	Tedesco	01	1.717,00
	Medidas externas: A= 1534mm L= 1029mm P= 793mm Medidas internas: A= 260mm L= 800mm P= 600mm			

[Handwritten signature]

				
02	<p>Forno a GÁS Roma inox. FIRI90</p> <p>Medidas internas: A= 270mm L= 800 P= 600</p> 	Venâncio	01	1.660,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.

PRAZO DE ENTREGA ESTIMADO: 22 dias uteis.

CONDIÇÃO PAGAMENTO: à vista.

CERTIFICADO DE GARANTIA

O **VENDEDOR** compromete-se garantir ao **COMPRADOR**, somente os serviços aqui executados, sua perfeição técnica de fabricação e funcionamento, condicionada ao uso sob condições normais. Comprometemo-nos dentro do prazo de 03 meses (90 dias). Lei nº 8078), a partir da data de entrega dos equipamentos, à substituição ou ajuste das peças que, mediante exame nosso, apresente falha de execução deste serviço e ou funcionamento. Esta garantia inclui somente a mão-de-obra.

ASSISTENCIA TÉCNICA: Do próprio fabricante.

MERCADORIA POSTA: Na loja.

Handwritten signature



Na expectativa de um pronunciamento por parte de V.Sas. , firmamo-nos.

Atenciosamente,

COMMACOMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Itupava, 970 - Alto da XV - CEP 80.045-305

Fone 41-3264-8877 - Fax 41-3264.8841

E-mail: comma@comma.com.br

CNPJ: 77.503.563/0001-27 - Inscr. Estadual: 10.139.258-91

Curitiba - Paraná

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LIMITADA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.503.563/0001-27

Certidão n°: 147226651/2018

Expedição: 04/04/2018, às 09:47:54

Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.503.563/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



ELERO Representações Comercias Ltda

C.N.P.J. 80.809.031/0001-27
elerorepresentacoes@uol.com.br

Curitiba, 27 de março de 2018

Departamento Municipal de Educação Demec
demecpa@hotmail.com

A/C
Gislaine Carvalho de Quadros

Prezados Senhores:

Segue orçamento para os itens abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Forno gás de lastro Roma. Venâncio	1.690,00	1.690,00
02	01	Forno gás de lastro. Tedesco	1.780,00	1.780,00

Forma de pagamento: à vista
Validade da Proposta: 12 dias
Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Atenciosamente, Eduardo

Rua dos Pinheiros, 251 - Barreirinha - CEP. 82700-330
CURITIBA - PR - FONE FAX - (41) 32573190



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELERO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.809.031/0001-27
Certidão n°: 147226260/2018
Expedição: 04/04/2018, às 09:45:44
Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELERO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.809.031/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos **quatro** dias do mês de **abril** do ano **dois mil e dezoito**, neste **Setor de Licitações**, procedi o **encaminhamento** deste processo a Comissão de Licitação para análise prévia.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Assessora Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Porto Amazonas, 05 de abril de 2018.

ANÁLISE PRÉVIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através do memorando protocolado nesta municipalidade sob o nº180, em 04/04/2018 pelo **Departamento de Educação e Cultura**, solicitando a realização de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de um forno industrial a gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes- CMEI Cassinha.

No memorando justifica que essa aquisição se faz necessária devido a necessidade de utilização do forno para correto seguimento do cardápio proposto para o estabelecimento de ensino.

Na folha 02 apresenta o memorando.

Nas folhas 03-04 apresenta-se o termo de referência.

Nas folhas 05-20 apresentam-se os orçamentos e as certidões das proponentes.

É o resumo do processo até o momento.

Analisando previamente o protocolo sob o nº180, esta **Comissão de Licitação** constata que o processo está habilitado para sua continuidade.

Gilmar Schühli

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos **cinco** dias do mês de **abril** do ano **dois mil e dezoito**, neste **Setor de Licitações**, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Prefeito Municipal.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Assessora Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO



Porto Amazonas, 05 de abril de 2018.

PROTOCOLO Nº180/2018

DO: Prefeito Municipal

PARA: 1 - Setor de Contabilidade/ Financeiro
2 - Parecer da Assessoria jurídica
3 - Decisão do Prefeito Municipal

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação para realização de processo de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de um forno industrial a gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes- CMEI Cassinha.

Preliminarmente a análise da solicitação, formulado pelo Departamento de Educação e Cultura em 04/04/2018, a fim de formar o juízo de autorização o presente protocolo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Contabilidade/ Financeiro para apresentar informações se a despesa pretendida está de acordo com o previsto no PPA, LDO e LOA, a respectiva dotação orçamentária e financeira, a fim de que se possa cumprir com a obrigação assumida, bem como se já houve o comprometimento orçamentário no elemento de despesa a ser utilizado;
- 2- Assessoria Jurídica para dar parecer jurídico e aprovação quanto à contratação através de dispensa de licitação;

Após retorne os autos para decisão.

Cordialmente

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, neste Setor de Licitações, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o encaminhamento deste processo ao Setor de Contabilidade.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Assessora Administrativa



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"



RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122

Porto Amazonas, 05 de abril de 2018

OFÍCIO CIRCULAR INTERNO

DE: **Setor de Contabilidade**

PARA: **Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício Circular Interno expedido pelo Gabinete de Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de um forno industrial a gás destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha, conforme descrito no protocolo 180/2018, sendo a ser utilizada a seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2018, sendo assegurada a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso.:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.28.00 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Informo ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2018).


José Ricardo K. Gonçalves

CRC PR 050440/O-1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, neste Setor de Licitações, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi ao encaminhamento deste processo para Parecer Jurídico.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Assessora Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos **dezoito** dias do mês de **abril** do ano **dois mil e dezoito**, neste **Setor de Licitações**, por solicitação do Presidente da Comissão, procedi a **juntada** a este Processo dos documentos - parecer jurídico - com 05 folhas, devidamente assinadas, as quais serão numeradas e passarão a fazer parte deste processo.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Assessora Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Parecer nº. 25/2018

Processo nº. 180/2018

Interessado: Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Dispensa de Licitação. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de forno industrial a gás. Análise dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de reconhecimento de dispensa de licitação. Contratação Direta. Fundamento Legal Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Trata-se de manifestação da Assessoria Jurídica do Município acerca da Dispensa de Licitação objeto do processo nº. 180/2018, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forno industrial a gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha.

O processo veio instruído com Memorando do Diretor do Departamento de Educação e Cultura (fls.02), Termo de Referência (fls. 03/04) Orçamentos e certidões das empresas (fls.05/20), Análise Prévia da Comissão de Licitação (22), Declaração de Disponibilidade Financeira (26).

É o breve relatório, passamos a análise.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Primeiramente, é necessário esclarecer que a Assessoria Jurídica, por meio do presente Parecer que, somente analisará o aspecto legal, com fulcro na legislação vigente, no tocante a possibilidade do Município de Porto Amazonas realizar a aquisição de forno industrial a gás por meio de Dispensa de Licitação, assim, fica afastada do presente Parecer qualquer análise subjetiva, no que diz respeito à conveniência e oportunidade da assinatura do referido contrato de fornecimento do produto acima citado.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade da licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade do procedimento licitatório para a celebração de contratos com particulares. Contudo a Carta Magna ressaltou algumas situações legais previstas no art. 24 da Lei de Licitações, mais especificamente em seu inciso em seu inciso II, cujo teor é o seguinte:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.


2



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Excepcionalmente, pelo que se depreende do dispositivo legal transcrito acima, verifica-se que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24 faculta proceder às contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitações.

O dispositivo supra da à possibilidade de dispensa de licitação para compras, tendo como limite para a sua contratação o percentual de 10 (dez) por cento do valor previsto no artigo 23, inciso II alínea “a”, da Lei de Licitações nº. 8.666/93, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...) omissis

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, o caso em tela enquadra-se no **inciso II, do artigo 24**, cumulado com o **artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93**, estando o valor despendido para a contratação da empresa para fornecimento de forno industrial a gás, de acordo com a legislação vigente, considerando o valor total abaixo da porcentagem referida na lei em epígrafe, a qual permite a realização de dispensa.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, visto que, a regra de toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Nesses casos, portanto, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, passa-se a abordar mais detalhadamente a forma para a contratação pretendida.

No processo em comento verifica-se a necessidade de contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de forno industrial a gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, conforme justificativa realizada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura através do item 2 do Termo de Referência (fls. 03).

Conforme documento de orçamento em anexo, a empresa Narcel Refrigeração Comercial Ltda apresentou o valor de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), sendo considerado o menor valor.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 27 e seguintes da Lei nº.8.666/93. Em especial a certidão negativa de débitos da Receita Federal e a inclusão das certidões de débito estadual e municipal.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



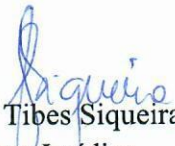
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro nos artigos. 24, inciso II e 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade responsável.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Amazonas, 18 de abril de 2018.


Gizele Ap. Tibes Siqueira
Assessora Jurídica
OAB/PR 66521



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos **vinte** dias do mês de **abril** do ano **dois mil e dezoito**, neste **Setor de Licitações**, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Prefeito Municipal.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa
Assessora Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Porto Amazonas, 20 de abril de 2018.

MEMORANDO INTERNO - Gabinete do Prefeito

DO: **Prefeito Municipal**

PARA: - **Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a realização de dispensa direta de licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forno a gás industrial, para o Departamento de Educação e Cultura.

Tendo em vista, não haver no município Departamento de Compras e Licitações, a Comissão de Licitação deverá tomar as providências necessárias à realização do certame.

Cordialmente,

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS



EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, para fornecimento de Forno a Gás Industrial Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio, empresa inscrita no CNPJ sob o nº81.406.746/0001-00, estabelecida na Travessa José Ziliotto, nº65, Bairro Centro, CEP:83045-520, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



Paraná, pelo valor de R\$2.421,85 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 20 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E4933CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº 005-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, para fornecimento de Forno a Gás Industrial Roma Inox, modelo FIR190, marca Venâncio, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 81.406.746/0001-00, estabelecida na Travessa José Ziliotto, nº 65, Bairro Centro, CEP: 83045-520, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:096B3A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 23/04/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:79C44091

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Fica corrigida a redação do aviso de pregão presencial nº 023/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

Leia-se:
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Onde se lê:

O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAP, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br.

Leia-se:

O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAP, bem como no site www.cismae.com.br.

Maringá, 20 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:53F53B5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção em 02 (dois) No Break de 8KVA e 01 (um) No Break de 6,5 KVA incluindo verificação do banco de baterias; limpeza geral; limpeza dos circuitos e CI; verificação de impedância; verificação de tensão de entrada e saída; verificação de conectores e limpeza; verificação de fontes e limpeza; verificação da tensão do banco de baterias; teste de descarga no banco de baterias; limpeza de baterias e conectores; verificação de cooler's e limpeza (incluindo despesas de deslocamento conforme consta em orçamento anexo) e 32 (trinta e duas) trocas de bateria selada 12Vx18Ah para o laboratório do Consórcio CISPAP, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **RS 11.889,60 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **EQUILESTE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.585.500/0001-06, com endereço na R Deputado Fernando Ferrari, 245, Jardim Campo Belo, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:27211700

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAP), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08 de maio de 2018, às 14h30, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para a remoção de pintura e execução de pintura com tinta acrílica em paredes internas e garagem com pulverizador de tinta elétrico ou máquina de pintura airless para pintura de treliças e corrimãos; aplicação manual de pintura com tinta acrílica em panos de fachada com vão de edifícios de pavimento único, duas cores, na área externas, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica nas paredes, com fornecimento de material, massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo e tinta acrílica Premium em atendimento as necessidades de conservação da infraestrutura predial do CISPAP.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS



RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 23/04/2018, Edição 1490, onde lê-se: Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2018, leia-se: Porto Amazonas 20 de abril de 2018.

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, para fornecimento de Forno a Gás Industrial Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio, empresa inscrita no CNPJ sob o nº81.406.746/0001-00, estabelecida na Travessa José Ziliotto, nº65, Bairro Centro, CEP:83045-520, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 20 de abril de 2018.

Antonio Alfair Polato
Prefeito Municipal



PÚBLICA, para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativas ao ano de 2019 (Projeto de Lei nº 08/2018).

Porecatu, 23 de abril de 2018.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F872E97

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 32/2018

PORTARIA Nº 32/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), em razão das comemorações do feriado do "DIA DO TRABALHO", ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 23 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:95C56F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 33/2018

PORTARIA Nº 33/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Otacilio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 27 de fevereiro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "PASSO A PASSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 23 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D53CF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE DISPENSA DIRETA Nº005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 23/04/2018, Edição 1490, onde lê-se: Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2018, leia-se: Porto Amazonas 20 de abril de 2018.

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Educação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, para fornecimento de Forno a Gás Industrial Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio, empresa inscrita no CNPJ sob o nº81.406.746/0001-00, estabelecida na Travessa José Ziliotto, nº65, Bairro Centro, CEP:83045-520, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 20 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:44C05CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo BUCHI LABORTECHNIK AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 5.833,78 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) em favor de BUCHI BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na R Francisco Glicerio, 175, Vila Embare, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva externa para o equipamento Destilador de Nitrogênio modelo K-355 da marca Buchi do laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br



Of. Nº 51/2018

Porto Amazonas, 23 de abril de 2018

Exmo. Sr.

Antonio Altair Polato

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Empenho

Prezado Senhor,

Pelo presente ofício, venho solicitar empenho em nome da Empresa Marcel Refrigeração Comercial LTDA, para fornecimento de forno a Gás Industrial Roma Inox, modelo FIRI90, marca Venâncio, com base no edital de dispensa direta Nº 005/2018, no valor de R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais).

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas Rua Guilherme Schiffer, 67 - P. Amazonas - PR CNPJ 76.179.837/0001-01 F/FAX: (42) 3256-1122 E-mail: prefpamazonas@uol.com.br
PROCOLO Nº 212/2018 DATA: 23/4/2018 HORA: 05 H 04 MIN
ASSINATURA: <i>[Signature]</i> CPF: _____

[Signature]
Ariete Garret Cury

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Ariete Garret Cury
Diretora do Deptº Educação
e Cultura
Port. 007/2018 PMPA

Deferido
24-04-2018
[Signature]

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR

CNPJ: 76179837000101 IE:
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 67 CEP: 84140000 Cidade: Porto Amazonas
Fone: 42-3256-1122 Fax: 42-3256-1122



NOTA DE EMPENHO

Número **1252/2018** Tipo **Ordinário** Emitido em **25/04/2018** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação
Tipo **Sem licitação** Número _____

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **NARCEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP** Matrícula **32168-1** CPF/CNPJ **81.406.746/0001-00**
Endereço **TRAVESSA JOSÉ ZILIOOTTO, 65** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **São José dos Pinhais/PR** CEP **83005-050** Fone _____ Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____

Classificação da despesa		Saldo anterior
05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 10.000,00
12.365.0010.2010 Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.28.00 MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL		R\$ 1.290,00
1040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		R\$ 8.710,00

Outras informações

Histórico
VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORNO A GÁS INDUSTRIAL ROMA INOX, MODELO FIRI90, MARCA VENÂNCIO, CONFORME EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2018, PROCESSO Nº 180/2018, OF Nº 51/2018, PROTOCOLADO SOB O Nº 212/2018


ANTONIO JORGE MORGADO
ASSESSOR EXECUTIVO

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
CONTADOR

ANTONIO ALTAIR POLATO
PREFEITO MUNICIPAL